PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OF. EST.
Edição n.º 169 de 03 / 11 / 75
Pag. 32 46.

LEI Nº 550

DATA: 10.10.75

SÚMULA: transfere a Praça João XXIII para a categoria "bens públicos dominicais"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º. Fica transferida para a categoria de bens públicos dominicais a área territorial atualmente classificada em bem de uso comum do povo, ocupada pela Praça João XXIII, no novo loteamento urbano da Prefeitura Municipal de Guaíra.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra , em 10 de outubro de 1 975.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.